

LEI MUNICIPAL Nº. 3.690, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
1.222 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	
3.3.90.36.00.00.00.00 4520 489 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
.....	R\$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 3.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde	
1.222 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES	
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 335 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0040 337 Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 2.000,00

Total da redução.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **08 de maio de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/05/2018 a 08/06/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal